DECRETO N. 2.778, DE 04 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	618	R$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	620	R$ 800.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
TOTAL					R$ 1.000,000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	619	R$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município